RESOLUÇÃO Nº 049/2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de filmar, gravar e transmitir ao vivo, via internet, as sessões públicas das licitações presenciais, no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Torna obrigatória a filmagem, gravação e transmissão ao vivo de todas as sessões públicas presenciais realizadas nos procedimentos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.

Parágrafo único. As gravações previstas no caput deste artigo devem ser arquivadas pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º. Em caso de impossibilidade da transmissão ao vivo por problemas técnicos, o órgão responsável pela licitação deverá gravá-la e posteriormente disponibilizará na plataforma oficial da Câmara Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, AOS 18 DE MAIO DE 2023.

João Celso da Trindade Neto
Presidente